



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL APROVADO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

ATA N.º 1 - DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

Aos olto dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, reuniu no edifício dos Paços do Município de Nelas, o Júri do procedimento concursal em epígrafe, tendo sido designado para Presidente do Júri a Sra. Dra. Ana Isabel Almeida Santos — Dirigente Intermédio de 3º Grau da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social Emprego e Saúde, e como 1.º e 2º Vogal Efetivo, respetivamente, os Srs. Maria Isabel Paiva Pinto, Coordenadora Técnica e Luís Miguel Pimentel Brito Pais Cabral — Coordenador Técnico, a fim de serem fixados os parâmetros de avaliação a considerar nos métodos de seleção aplicáveis, a definição das grelhas classificativas e respetiva fórmula de classificação.

O procedimento concursal visa preencher um posto de trabalho de Assistente Operacional, na área do Atendimento ao Público nos Serviços Administrativos da Unidade Orgânica de Administração e Finanças

1. Métodos de Seleção:

Nos termos do disposto nos números 1 a 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

- 1.1. Prova de Conhecimentos (PC) Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. Terá a natureza teórica destinada a avaliar em que medida os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. Assumirá a natureza escrita, terá a duração de 90 (noventa) minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, de carácter eliminatório, para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores e versará sobre a seguinte legislação:
- Lel n.º 35/2014, de 20 de junho Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na atual redação;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro Código do Trabalho, na atual redação;
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro Regime Jurídico das Autarquias Locais, na atual redação;
- Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro Código do Procedimento Administrativo, na atual redação;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro Sistema Integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública (SIADAP), na atual redação;

A legislação indicada é a que se encontra publicada e em vigor. É permitida a consulta da legislação simples, não anotada e apenas dos diplomas indicados. Não é permitida a consulta de informação e legislação em formatos eletrónicos.

Praça do Município Nelas-3520-001 Nelas NIPC: 506 834 166 DIGUEROS

S+(351) 232 941 300





X &

1.2. Avaliação Psicológica (AP) — Visa avallar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Este método é avaliado através da menção de Apto e Não Apto, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido um juízo de Não Apto.

A preparação e a aplicação do método serão efetuadas por entidade especializada pública ou por Psicólogo/a devidamente certificado/a, que remeterá os resultados aos membros do Júri.

Na realização da Avaliação Psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo.

1.3. Avaliação Curricular (AC) - Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

Os parâmetros serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, mediante os seguintes critérios:

- a) Habilitação Académica (HA), onde se pondera a titularidade da habilitação académica ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes igual, equivalente ou superior à exigida para integração na carreira visada no presente procedimento, de acordo com o seguinte:
- Habilitações legalmente exigidas 18 valores;
- Habilitações superiores ao legalmente exigido 20 valores.
- b) Formação Profissional (FP), serão considerados apenas os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, devidamente comprovados. Considerando as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função visada no presente procedimento concursal será classificada em resultado do somatório do correspondente número de horas de formação ou aperfeiçoamento, nos seguintes termos:
- Sem formação relevante para o exercício da função 10 valores;
- Com formação relevante até 30 horas 12 valores; -
- Com formação relevante de 31 horas até 60 horas 14 valores;
- Com formação relevante de 61 horas até 120 horas 16 valores;
- Com formação relevante de 121 horas até 180 horas 18 valores
- Com formação relevante superior a 180 horas 20 valores.

Apenas será considerada a formação devidamente comprovada e concluída até ao termo do prazo da apresentação da candidatura.

Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional em cujos certificados a duração é referida em dias, a cada dia corresponderão 6 horas de formação;

Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional cujos certificados, no que concerne à sua duração, não têm referência a dias ou horas, serão consideradas 6 horas de formação;





Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional em cujos certificados se verifique que o número de horas de duração da mesma é maior que o número de horas frequentadas ou assistidas, será considerado este último.

- c) Experiência Profissional (EP) Este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de conteúdo funcional idêntico aquele que é referido na caracterização específica das funções do respetivo posto de trabalho e perfil de competências, devidamente comprovada através de declaração a emitir pelo(s) serviço(s) de origem, sendo classificada nos seguintes termos:
- Menos de 1 ano de experiência profissional 10 valores;
- Entre 1 e 2 anos de experiência profissional 12 valores;
- Entre 2 e 3 anos de experiência profissional 14 valores;
- Entre 3 e 5 anos de experiência profissional 16 valores;
- Entre 5 e 10 anos de experiência profissional 18 valores;
- Mais de 10 anos de experiência profissional 20 valores.
- d) Avaliação de Desempenho (AD), será ponderada a avaliação relativa ao último período em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

AD = Avaliação de Desempenho, Excelente – 20 valores; Relevante – 16 valores; Adequado – 12 valores; Inadequado – 8 valores.

Nos casos em que os candidatos não possuam, por razões que não lhe sejam imputávels, avallação de desempenho relativa ao pedido a considerar ser-lhe-ão atribuídos 12 valores.

Sempre que algum dos documentos apresentados pelos candidatos impossibilite a avallação de um dos parâmetros relativos à Avallação Curricular, ser-lhe-á atribuída a nota mínima prevista para esse parâmetro.

A Avaliação Curricular (AC) assim como todos os fatores acima identificados, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

AC = HA x 20% + FP x 25% + EP x 40% + AD x 15%

Em aue:

AC - Avaliação Curricular;

HA - Habilitação Académica;

FP - Formação Profissional;

EP - Experiência Profissional;

AD - Avaliação de Desempenho.

1.4. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Praça do Município Nelas-3520-001 Nelas NIPC: 506 834 166

S+(351) 232 941 300





A Entrevista de Avaliação de Competências terá a duração aproximadamente de 30 minutos e basearse-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competência, em que serão consideradas mais importantes para o exercício da função as seguintes competências a avaliar:

- A. Realização e Orientação para resultados (RO): visa avaliar a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas;
- B. Adaptação e Melhoria Contínua (AM): visa avaliar a capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica;
- C. Trabalho de equipa e cooperação (TEC): visa avaliar a capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativas;
- D. Responsabilidade e compromisso com o serviço (RC): visa avaliar a capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente;
- E. Relacionamento interpessoal (RI): visa avallar a capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitado conflitos de forma ajustada.

A Entrevista de Avaliação de Competências será valorada numa escala de 0 a 20 valores e calculada de acordo com a seguinte fórmula:

EAC = $(RO \times 0.2 + AM \times 0.2 + TEC \times 0.2 + RC \times 0.2 + RI \times 0.2)$

A utilização dos métodos de seleção será faseada nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

- 2. Ordenação Final (OF) A Ordenação Final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada por ordem decrescente de classificação, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 1, do artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro através da aplicação das seguintes fórmulas:
- 2.1. Métodos de seleção a aplicar aos/às candidatos/as que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho, os métodos de seleção a aplicar são os seguintes:
- ✓ Prova de conhecimentos (PC);
- ✓ Avaliação psicológica (AP);
- ✓ Entrevista de avallação de competências (EAC).

CF = PEC (70 %) + Apto na AP + EAC (30 %)

em que:

CF = Classificação Final;
PEC = Prova Escrita de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EAC = Entrevista de avaliação de competências.

Praça do Município Nelas-3520-001 Nelas NIPC: 506 834 166 DIDIEDO1 S+(351) 232 941 300







- 2.2. Métodos de seleção a aplicar aos/às candidatos/as que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho em causa, bem como os/as candidatos/as em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade para cuja ocupação o procedimento é aberto, realizam os seguintes métodos de seleção eliminatórios, exceto se optarem por escrito, pelos anteriores métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.
- ✓ Avallação Curricular;
- ✓ Entrevista de Avaliação de Competências.

CF = AC (60%) + EAC (40%)

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de avaliação de competências.

- 2.3. Em todos os cálculos efetuados no âmbito das fórmulas apresentadas, bem como na apresentação da classificação final, serão utilizados, valores até as centésimas, com arredondamento por excesso para a casa centesimal imediatamente superior, nos valores obtidos em centésimas iguais ou superiores a 0,05, e para a imediatamente inferior, por defeito, nos restantes, no âmbito do n.º 5 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
- 2.4. Nos termos dos números 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases ou sejam considerados Não Apto na Avaliação Psicológica, não lhes sendo aplicável o método ou fase seguinte.
- **2.5.** Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam para a aplicação de qualquer um dos métodos de seleção.
- 3. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente disponibilizada na página eletrónica, em www.cm-nelas.pt.
- 4. Os/As candidatos/as aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, da forma prevista no artigo 6.º e 22.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.
- 5. A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será a constante do formulário de candidatura.
- 6. Os/As candidatos/as excluídos serão notificados nos termos do n.º 4 do artigo 16.º e artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 7. A lista de ordenação final dos/as candidatos/as é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

+(351) 232 941 300





- 8. A ata do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos será publicitada na página eletrónica do Município de Nelas, em www.cm-nelas.pt, nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.
- 9. A lista unitária de ordenação final homologada é disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo alnda publicado um aviso na 2.º série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.
- 10. Critérios de Ordenação Preferencial: Em caso de igualdade de valoração entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Caso subsista o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes:
- 1.º Candidato/a com a melhor classificação obtida no primeiro método de seleção utilizado;
- 2.º Candidato/a com a melhor classificação obtida no método de seleção seguinte;
- 3.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Realização e Orientação para Resultados.
- 11. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes:

A Presidente do Júri,

A 1ª Vogal Efetiva,

O 2º Vogal Efetivo,

Riville R. L. Ro. Och

(Dra. Ana Santos)

(Sra. Isabel Pinto)

(Sr. Luís Cabral)







Anexo I Ficha de Avaliação Curricular





FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL APROVADO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

OME:				
• Parâmetro HA:				
	labilitação acadé	mica de base		Pontuação
Parâmetro FP:				
Total de Horas de Formação				Pontuação
Parâmetro EP:				
Total de Anos de Experiência Profissional				Pontuação
Parâmetro AD:				
Avaliação de Desempenho				Pontuação
:lassificação final da ava = HA x 20% + FP x 25% + lo exposto, o(a) candida := [(* 20%) + (EP x 40% + AD x 159 ato(a) obteve a seg	% guinte pontuaçã	ío:	
			O Júri,	
las, de	de 2024.			
Praça do Município Nelas-3520-001 C: 505 834 166	Nelas 6+	(351) 232 941 300		#+(351) 232 940





Anexo II

Ficha de Entrevista de Avaliação de Competências





FICHA DE ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL APROVADO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

NOME:	
Competências a avaliar:	
A. Realização e Orientação para resultados (RO): visa aval	-
e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são B. Adaptação e Melhoria Contínua (AM): visa avallar a ca	
desafios profissionals e de se empenhar no desenvolvimen	
C. Trabalho de equipa e cooperação (TEC): visa avallar a	•
trabalho de constituição variada e gerar sinergias através o	
D. Responsabilidade e compromisso com o serviço (RC): integrar o contributo da sua atividade para o funcior disponível e diligente;	
E. Relacionamento Interpessoal (RI): visa availar a cap	
pessoas com diferentes características e em contextos	sociais e profissionais distintos, tendo uma
atitude facilitado conflitos de forma ajustada.	
Níveis Classificativos:	
• Nível Excelente - 20 Valores; • Nível Muito Bom - 18 Valo	ores; • Nível Bom - 16 Valores; • Nível Satisfaz
Bastante - 14 Valores; • Nível Satisfaz - 12 Valores; • Ní	vel Suficiente - 10 Valores; • Nível Fraco - 8
Valores; ● Nível Insuficiente - 4 Valores.	
Descrição das Competências demonstradas	Nível classificativo
A. Realização e Orientação para resultados (RO)	
B. Adaptação e Melhoria Contínua (AM)	
B. Adaptação e Melhoria Contínua (AM) C. Trabalho de equipa e cooperação (TEC)	
C. Trabalho de equipa e cooperação (TEC)	
C. Trabalho de equipa e cooperação (TEC) D. Responsabilidade e compromisso com o serviço (RC) E. Relacionamento interpessoal (RI)	
C. Trabalho de equipa e cooperação (TEC) D. Responsabilidade e compromisso com o serviço (RC)	x 0,2 + Ri x 0,2)
C. Trabalho de equipa e cooperação (TEC) D. Responsabilidade e compromisso com o serviço (RC) E. Relacionamento interpessoal (RI) Avaliação final: EAC = (RO x 0,2 + AM x 0,2 + TEC x 0,2 + RC)	x 0,2 + RI x 0,2) O/A Avaliador/a,
C. Trabalho de equipa e cooperação (TEC) D. Responsabilidade e compromisso com o serviço (RC) E. Relacionamento interpessoal (RI)	
C. Trabalho de equipa e cooperação (TEC) D. Responsabilidade e compromisso com o serviço (RC) E. Relacionamento interpessoal (RI) Avaliação final: EAC = (RO x 0,2 + AM x 0,2 + TEC x 0,2 + RC)	
C. Trabalho de equipa e cooperação (TEC) D. Responsabilidade e compromisso com o serviço (RC) E. Relacionamento interpessoal (RI) Avaliação final: EAC = (RO x 0,2 + AM x 0,2 + TEC x 0,2 + RC)	
C. Trabalho de equipa e cooperação (TEC) D. Responsabilidade e compromisso com o serviço (RC) E. Relacionamento interpessoal (RI) Avaliação final: EAC = (RO x 0,2 + AM x 0,2 + TEC x 0,2 + RC)	